



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº J449 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.113568/2017-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Procuradora de Justiça deste Ministério Público **CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO**, matrícula 291-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, assegurando-se a paridade e a integralidade em seus proventos de aposentadoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

SECSAD/CGAB/PBJ 24/NOV/2017 17:15 3124908

Aline Cosko
Publicada em 24/11/17

Esta cópia confere com o original